



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO  
Coordenação Regional de Ensino de Samambaia  
Unidade Regional de Gestão de Samambaia

CONVOCAÇÃO PARA BANCA DE APTIDÃO CENTRO DE ENSINO ESPECIAL 01 DE SAMAMBAIA –  
CEE01

Prezados(as) candidatos(as),

Convocamos os candidatos, dos componentes curriculares abaixo listados, que tenham interesse em participar de banca de aptidão para o CEE 01 de Samambaia, a comparecer nesta Unidade Regional de Gestão de Pessoas para entrega de documentos:

COORDENAÇÃO REGIONAL DE ENSINO DE SAMAMBAIA  
CRONOGRAMA PROFESSOR SUBSTITUTO –  
LOCAL PARA APRESENTAÇÃO: COORDENAÇÃO REGIONAL  
DE ENSINO DE SAMAMBAIA - UNIGEP  
ENDEREÇO: Lote 1 - Lj 01 1ª Avenida Sul Qs 104, Conjunto 4 5, 1 -  
Samambaia Sul, Brasília - DF, 72302- 505.

| Componente Curricular | Turno  | Classificação | Data                       | Horário                          |
|-----------------------|--------|---------------|----------------------------|----------------------------------|
| EDUCAÇÃO FÍSICA       | DIURNO | 1º ao 70º     | 03/10/2022 a<br>04/10/2022 | 08:30 às 12:00<br>13:30 às 17:00 |

Documentos a serem entregues:

↳ Carteira de Identidade

↳ Registro no Conselho Regional de Educação Física – CREF (para professores da disciplina de Educação Física)



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO  
Coordenação Regional de Ensino de Samambaia  
Unidade Regional de Gestão de Pessoas de  
Samambaia

↳ Documentos comprobatórios dos requisitos referentes ao componente curricular, conforme anexo I e anexo VI do Edital nº 27/2021.\*

**\*ANEXO I - PROFESSOR SUBSTITUTO - Componente Curricular: EDUCAÇÃO FÍSICA**

Requisito: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de licenciatura plena em Educação Física, ou bacharelado em Educação Física com complementação pedagógica em Programa Especial de Licenciatura (PEL), fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC. Comprovação de registro profissional no Sistema CONFEF/CREF em plena validade.

**\*ANEXO VI - DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA PARA ATUAÇÃO NAS ÁREAS DA EDUCAÇÃO ESPECIAL**

| Unidades Escolares Especializadas / Atendimentos especializados | Área            | Carga Horária, certificados pela EAPE/SEEDF, órgãos públicos, instituições de ensino superior, entidades de classe, cursos credenciados pela SEEDF                                  |
|---|-----------------|---|
| CENTRO DE ENSINO ESPECIAL                                       | Educação Física | Curso de Deficiência Intelectual (80 horas) ou Curso de Deficiência Múltipla (80 horas) ou Curso de Transtorno Global do desenvolvimento /Transtorno do Espectro Autista (80 horas) |



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO  
Coordenação Regional de Ensino de Samambaia  
Unidade Regional de Gestão de Pessoas de  
Samambaia

Esta Convocação é **válida somente para os professores substitutos dos componentes listados** que sejam do banco de aprovados/classificados **para professor substituto de Samambaia e não estejam alocados em carência.**

Caso o candidato seja CONVOCADO a BLOQUEAR CARÊNCIA, deverá haver a complementação na documentação.

Em caso de CONVOCAÇÃO serão aplicadas as regras previstas na Portaria 77/2022 bem como no Edital 27/2021 e no Edital 16/2022.

A presente convocação espelha uma previsão de carências a serem supridas, de modo que, havendo eventual encerramento de carências, o bloqueio somente ocorrerá até o número de carências disponíveis.

O candidato, que não bloquear carência, na data da convocação devido à inexistência de carência, deverá aguardar nova convocação, permanecendo com sua classificação inicial, vez que o candidato aprovado integrante do Banco de Reservas possui apenas expectativa de direito sobre o exercício da docência.

O candidato, que possuir algum impedimento judicial, administrativo ou não atender o EDITAL Nº 27, DE 22 DE SETEMBRO DE 2021, suas alterações e a legislação vigente, não estará habilitado para ser contratado.

A oferta das carências aos professores substitutos deverá obedecer a ordem de classificação final do Processo Seletivo Simplificado, destacando que a cada 4 (quatro) convocações na ampla concorrência, será chamado 1 (um) candidato pessoa com deficiência (PCD), a fim de atender o percentual de 20% previsto na legislação vigente.